



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Sr.(a).
VIRGILIO CROSARA

Fica **NOTIFICADO** de que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da **Portaria nº 1843/2022/SR/PF/CE**, amparada no **Art. 33 da Lei 13.445/2017 e no Inciso III do Art. 135 do Decreto 9.199/2017**, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Perda de Autorização de Residência, em razão de ter ultrapassado mais de 2 anos fora do território nacional.

Ademais, cumpre informar que sua justificativa não foi acolhida, pelos seguintes termos (Despacho nº 23755385): "Considerando que o migrante apresentou justificativa preliminar (23507316), alegando razões de enfermidade para a ausência por aproximadamente 6 anos do território nacional. Porém, não apresentou nenhum atestado médico que comprove o impedimento de retorno ao Brasil. Considerando que tais elementos apresentados, a princípio, ensejam hipótese de perda de autorização de residência por ausência do território brasileiro por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa, conforme preceitua o Artigo 135, III, do Decreto 9.199/2017."

Sendo assim, o senhor ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, poderá comparecer a esta Unidade de Migração da Polícia Federal no Estado do Ceará, situado na Av. Washington Soares, 85, Bairro Edson Queiroz, subsolo do Shopping Iguatemi, Fortaleza/CE, de segunda a sexta das 09:00 às 15:00, para receber melhores esclarecimentos, **podendo ainda interpor DEFESA**, no prazo de até **dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF**, através do email: **protocolo.selog.srce@pf.gov.br**, (citar nº de protocolo 08270.008739/2022-13),

A não apresentação de DEFESA, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia e o registro de residência poderá ser **INATIVADO**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DAVID BRUNO MACHADO DE LIMA, Agente Administrativo(a)**, em 28/07/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24317040** e o código CRC **BDFC2676**.